



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.297 de 20 de Outubro de 2015

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui a Ação, PROG-EST de Incentivo a Organização da Assist. Farmacêutica (IOAF), no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.269/2014 de 18 de dezembro de 2014 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Inclui a Ação, PROG-EST de Incentivo a Organização da Assist. Farmacêutica (IOAF), no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.270/2014 de 18 de dezembro de 2014 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Ficam alterados os valores das Ações, Construção e Ampliação de Prédios Escolares, Manutenção do Departamento de Assistência à Saúde, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.269/2014 de 18 de dezembro de 2014 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 4º Ficam alterados os valores das Ações, Construção e Ampliação de Prédios Escolares, Manutenção do Departamento de Assistência à Saúde, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.270/2014 de 18 de dezembro de 2014 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2015 Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 3.810.957,73 (três milhões oitocentos e dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.551.957,73
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.6152 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
02336 00137 CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE(CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	

08 SECRETARIA DE SAÚDE	240.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

10.301.0005.2072 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04113 E 00497 VIGILANCIA EM SAUDE

08 SECRETARIA DE SAÚDE 3.500,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0008.6158 PROG EST DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA (IOAF)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04535 E 00495 ATENCAO BASICA

08 SECRETARIA DE SAUDE 15.500,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0008.6158 PROG EST DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA (IOAF)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04536 E 00495 ATENCAO BASICA

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00137 E	CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE(CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	3.551.957,73
00495 E	ATENÇÃO BASICA	19.000,00
00497 E	VIGILANCIA EM SAUDE	240.000,00
	TOTAL	3.810.957,73

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de outubro de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Editora Contu
Nº 2253
De 22/10/2015
Resp. laucimara

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br